



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUINTA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS OITO E ONZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a quinta sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Matheus Gama Correia, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3398/2022 no dia 24/01/2022 e publicada no dia 25/01/2022, às págs. 344/364, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: **Ordem: 55 Processo Nº RORSum-0000396-15.2021.5.19.0057. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7312, conforme id c642144; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 102 Processo Nº ROT-0001097-94.2019.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo Sindicato recorrente, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, conforme id 18eab44; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000288-54.2021.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Gustavo Brasil Vieira da Silva - OAB/PE 22.192, conforme id 8110308; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000286-94.2020.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367, conforme id -55027f4 e pela recorrida/reclamada, a advogada Caroline Laurentino de Almeida Balbino, OAB/AL 7224, conforme id aa54d79; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 07 Processo Nº ROT-0000052-28.2021.5.19.0059 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Vanessa Paes de Vasconcelos, OAB/AL 12.003, conforme id cff66bc e pelo recorrente/reclamante, o advogado Marcos Luiz de Alencar Freitas, OAB/AL 7112, conforme id -60353a4; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 89 Processo Nº RORSum-0000724-10.2021.5.19.0003Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id 168321e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 82 Processo Nº RORSum-0000665-44.2020.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id f88023a e pela recorrida/reclamada, o advogado Fábio Henrique Silva Barbosa, OAB/BA 15.099, conforme id - f88023a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000293-04.2020.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id 8cf92d9; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000092-72.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203, conforme id d02e048 e pela recorrida/reclamada, o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8759, conforme id 6e1e340; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 83 Processo Nº ROT-0000679-43.2020.5.19.0002Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367, conforme id - 7afb3ef; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 06 Processo Nº ROT-0000049-66.2020.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Geraldo Carvalho de Oliveira Neto, OAB/AL 12.455, conforme id -075f854; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT.**Ordem: 65 Processo Nº RORSum-0000503-40.2020.5.19.0010Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, conforme id -bf5ce7b; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 112 Processo Nº AP-00018.2018.5.19.0057Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravado, o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, conforme id - a881ebd; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000262-41.2021.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrido/reclamado, o advogado André Luiz de Souza Torres, OAB/BA 16381, conforme id 87c545a; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000285-30.2020.5.19.0004Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217, conforme id beb78cb; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 90 Processo Nº ROT-0000740-89.2020.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Felipe de Pádua Cunha de Carvalho, OAB/AL 5206, conforme id -56bbf03; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 01 Processo Nº AIRO-0000009-96.2020.5.19.0004Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.**Ordem: 02 Processo Nº ROT-0000013-41.2020.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a sentença de ID. 9e06833 para manter o Município de Arapiraca/AL na lide, determinando sua responsabilização subsidiária pelo objeto da condenação. Não conhecer das contrarrazões do ente público, porque intempestivas. Custas processuais mantidas, na forma da decisão recorrida.**Ordem: 03 Processo Nº ROT-0000013-36.2020.5.19.0004Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo autoral.**Ordem: 04 Processo Nº AP-0000027-79.2016.5.19.0062Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer para negar provimento aos Agravos de Petição.**Ordem: 05 Processo Nº RORSum-0000046-77.2021.5.19.Resultado:**por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante para majorar a indenização por danos morais para R\$ 5.000,00. E, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo reclamado para determinar para que a reclamada seja citada para o cumprimento da sentença. Valor da condenação majorado em R\$ 2.000,00 e custas aumentadas em R\$ 40,00, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao recurso obreiro e também dava provimento ao recurso ordinário patronal para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais por assédio moral; e quanto aos honorários requerido pela reclamada, acompanha o Relator, mas por outros fundamentos. **Ordem: 08 Processo Nº RORSum-0000058-15.2021.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, condenar a reclamada no pagamento dos seguintes títulos: a) indenização salarial que deverá corresponder aos salários devidos entre a data da despedida (14/02/2020) e o final do período de estabilidade (18/11/2020), com reflexos em aviso prévio, férias mais 1/3, gratificação natalina e FGTS mais 40%; b) honorários advocatícios sucumbenciais, a serem pagos pela parte reclamada, em 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Inversão do ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 500,00 calculadas sobre R\$ 25.000,00, ora arbitrado à condenação, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000189-86.2021.5.19.0260Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho e no mérito, dar-lhe provimento para condenar o Município ao pagamento de (i) FGTS de todo o período contratual; (ii) devolução dos descontos de INSS constantes das fichas financeiras juntadas aos autos (iii) honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor líquido da condenação, em favor dos patronos do reclamante. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0000200-48.2021.5.19.0056Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000210-74.2021.5.19.0062Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso voluntário do ente público, exceto quanto ao pedido de dilação do prazo de 30 dias para 180 dias, por ausência de interesse recursal, e, no mérito, negar provimento. De ofício, quanto aos juros de mora, determina-se a observância dos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e com relação à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000216-02.2021.5.19.0056Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença: a) acrescer à condenação o pagamento de 7 horas extras por semana, sem o adicional, mais reflexos sobre FGTS; e b) majorar o pagamento de honorários advocatícios devidos pela parte reclamada para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Custas acrescidas para R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, porém dispensadas. Em atenção à tese firmada no Tema 810, com repercussão geral reconhecida, observando-se as regras específicas aplicáveis à Fazenda Pública, de ofício, determina-se que, quanto aos juros de mora, devem ser observados os parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST; e quanto ao índice de correção monetária, deve ser aplicado o IPCA-E. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0000224-12.2010.5.19.0008Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pela litisconsorte, porque incabível. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000232-53.2021.5.19.0056 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pelo trabalhador. De ofício, acolher a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processamento da demanda relativamente ao período contratual de 1/4/2017 a 31/12/2017, excluindo a condenação levada a efeito pela Magistrada *a quo* em relação a esse período, determinando o encaminhamento dos autos à Justiça Comum Estadual, em arquivo no formado PDF, via malote digital, na forma do §3º do art. 64 do CPC. Declarar a competência desta Justiça Especializada para análise da contenda relativamente ao período contratual residual. No mérito, negar-lhe provimento, reformando, de ofício, a sentença recorrida para determinar que, na hipótese, a correção monetária deve ser calculada apenas mediante a aplicação do IPCA-E. Custas processuais a cargo do Município reclamado, minoradas para R\$64,00, calculadas sobre R\$3.200,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, porém dispensadas. **Ordem: 37 Processo Nº ROT-0000246-78.2021.5.19.0010Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do ente público para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000249-48.2021.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do art. 4º, I, do Ato GP/TRT 34, de 30 de março de 2020. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000274-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

55.2021.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário empresarial por deserção. E conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. De ofício, excluir a condenação do autor em honorários advocatícios sucumbenciais.**Ordem: 47 Processo Nº AP-0000317-08.2018.5.19.0262Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição.**Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000318-68.2021.5.19.0009Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do litisconsorte. De ofício, reforma-se a sentença para afastar a extinção do processo sem resolução do mérito e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, juízo competente, nos termos do art. 64, § 3.º, do CPC, em formato PDF, via malote digital. Mantida a sentença no tocante à gratuidade de justiça concedida ao reclamante.**Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000325-16.2021.5.19.0056Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer do recurso ordinário apresentado pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir sua condenação no dever de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes na espécie. Custas processuais mantidas, contra o voto da ExmªSrª Relatora que ainda excluía sua condenação no pagamento de compensação por danos morais.**Ordem: 53 Processo Nº AP-0000373-14.2019.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer os recursos ordinário e adesivo e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. Dar provimento parcial ao recurso adesivo do reclamante apenas para deferir-lhe os benefícios da justiça gratuita, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao recurso adesivo do reclamante e dava provimento parcial ao recurso da reclamada para condenar o autor em honorários sucumbenciais no importe de 5% dos pedidos julgados improcedentes. **Ordem: 58 Processo Nº ROT-0000445-98.2019.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral.**Ordem: 59 Processo Nº RORSum-0000458-11.2021.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, alterando a sentença, excluir da condenação: a) pagamento do adicional de periculosidade; e b) pagamento do intervalo intrajornada no período de vigência da ACT 2018/2019, qual seja, de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019. Conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para determinar que os cálculos sejam refeitos para que sejam apurados os reflexos do intervalo intrajornada, do período de 21.7.2015 a 10.10.2017, conforme consta na sentença. De ofício, alterar a decisão de origem para modificar o marco do início da aplicação da taxa Selic, que, no caso, é a partir do ajuizamento da demanda, em conformidade com o acórdão publicado em 9.12.2021 (trânsito em julgado em 2.2.2022), pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADC nº 58. Custas reduzidas para R\$ 760,00, calculadas sobre R\$ 38.000,00. **Ordem: 63 Processo Nº RORSum-0000490-31.2021.5.19.0002Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento.**Ordem: 66 Processo Nº AIAP-0000505-90.2016.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**preliminarmente, por unanimidade, indeferir o requerimento formulado pelo agravante (Id 65566dc), ante a impossibilidade de sustentação oral em agravo de instrumento, conforme alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do presente agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 67 Processo Nº ROT-0000507-83.2020.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.**Ordem: 68 Processo Nº AP-0000509-70.2017.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.**Ordem: 70 Processo N° ROT-0000516-66.2020.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso.**Ordem: 71 Processo N° RORSum-0000520-51.2021.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, exclui-se a condenação da reclamante, beneficiária da justiça gratuita, no pagamento de honorários de sucumbência, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento para condenar a reclamada no pagamento de indenização compensatória por danos morais. **Ordem: 72 Processo N° AP-0000523-90.2016.5.19.0262Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo exequente e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito. A ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa acompanhou o voto do Relator ressaltando seu entendimento quanto à aplicação da prescrição intercorrente, desde que obedecidos os tramites legais para sua aplicação, ou seja, independentemente da data de constituição do crédito perseguido. **Ordem: 73 Processo N° AP-0000533-21.2017.5.19.0062Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela parte Reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Reladoras que lhe dava parcial provimento para excluir da condenação o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, julgando improcedentes todos os títulos decorrentes, incluindo a indenização por assédio moral. **Ordem: 76 Processo N° ROT-0000557-69.2021.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Município de Maceió e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em face do que estabelece a Súmula 363 do TST. Determinar de ofício, com relação aos juros de mora, que devem ser observados os parâmetros dispostos no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 e na Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST. Quanto à correção monetária, a aplicação do IPCA-E, como índice de correção monetária. Custas mantidas e dispensadas na forma da lei.**Ordem: 77 Processo N° AP-0000563-90.2016.5.19.0062Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado por Agropecuária Indiana LTDA, rejeitando as preliminares arguidas para, no mérito, negar-lhe provimento. Indeferir o requerimento de execução imediata da litisconsorte Adubos e Fertilizantes Boa Sorte, apresentado em contraminuta do exequente. Custas processuais pela agravante, no importe de R\$44,26.**Ordem: 78 Processo N° AP-0000567-74.2020.5.19.0002Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do presente agravo de petição, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.**Ordem: 80 Processo N° ROT-0000583-05.2021.5.19.0063Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais. **Ordem: 85 Processo N° AP-0000682-51.2016.5.19.0062Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer para negar provimento ao Agravo de Petição. Custas na forma da lei.**Ordem: 86 Processo N° AP-0000688-58.2016.5.19.0062Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer para negar provimento ao Agravo de Petição.**Ordem: 87 Processo N° ROT-0000698-52.2020.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recurso ordinário.**Ordem: 88 Processo Nº RORSum-0000713-97.2020.5.19.0008Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da litisconsorte por deserção.**Ordem: 91 Processo Nº AP-0000761-87.2014.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas pelos agravantes no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A da CLT).**Ordem: 92 Processo Nº AP-0000795-64.2016.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição para negar-lhe provimento. Custas na forma da lei.**Ordem: 93 Processo Nº ROT-0000799-83.2020.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:**por unanimidade, CONHECER dos recursos ordinários interpostos pela autora e pela Autarquia Federal (UFAL), REJEITAR todas as preliminares, e, no mérito, NEGAR-lhes provimento. De ofício, afastar a condenação imposta na sentença à reclamante de pagamento de honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00, transferindo esse ônus para a UNIÃO por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. Custas como no primeiro grau.**Ordem: 94 Processo Nº RORSum-0000814-37.2020.5.19.0008Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:**por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. De ofício, condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao patrono da autora, no montante de 5% sobre o valor da condenação, bem como determinar a observância da decisão do STF de 18.12.2020, no julgamento das ADCs 58 e 59, no sentido de considerar que a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas mantidas pela reclamada, no valor de R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos).**Ordem: 95 Processo Nº RORSum-0000855-04.2020.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, nos termos do art. 4º, I, do Ato GP/TRT 34, de 30 de março de 2020. **Ordem: 97 Processo Nº AP-0000982-94.2019.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:**por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo município e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e trinta minutos do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____

Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora, no exercício da Presidência da Segunda Turma do TRT 19ª Região,
Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Ata
publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.